



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Processo nº 515-T

DPHAN/D.E.T.

Seção de História

7802
01, AL / Porto Calvo, 2515,

1127

EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS

DISTRIBUIÇÃO

Alagoas 19.1.55

Remanescentes da vila colonial

PÔRTO CALVO

ALAGOAS

Particularmente a Igreja Ma-
triz de N. S^ª da Apresentação,
convertidos em Monumento Na-
cional, pela Lei nº 1.618-A, de
06.06.1952.

Lei nº 1.618 "A" - de 6 de junho de 1952

Considera monumentos nacionais os edifícios e logradouros remanescentes das duas antigas vilas coloniais que, respectivamente foram origem das atuais cidades de São Vicente, no Estado de São Paulo, e Porto Calvo, no Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do art. 70, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte lei:

Art. 1º. São considerados monumentos nacionais os edifícios e logradouros remanescentes das duas antigas vilas coloniais que, respectivamente, deram, origens às atuais cidades de São Vicente, no Estado de São Paulo, e Pôrto Calvo, na Estado de Alagoas.

Art. 2º. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional providenciará dentro no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei quanto à designação e demarcação dos edifícios e logradouros a que se refere o artigo precedente, a fim de aplicar-lhe em seguida as disposições do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 6 de junho de 1952. - João Café Filho.



Proc. 515-7.

Solicito ao Sr. Diretor instruções
quanto à inscrição no Livro
do Tombamento Histórico

Em 8.1.55

CD nummnd
Chefe da S.H.

Engauntes não se têm procedido
à designação e demarcação de bens
notas, na Lei n.º 1618 A, de 6.6.1952,
a inscrição deverá ser feita, com a
imprecisão de conteúdo da circums-
tância, a mais, apenas, nos seguintes
termos:

Romaneamentos da antiga vila
colonial.

Em 17.1.1955

Rodolfo M. P. de Almeida

Feita a inscrição, nesta
data, sob n.º 307, a fls. 51 do
Livro n.º 2.

Em 17.1.1955

CD nummnd
Chefe da S.H.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - 1.º Distrito

1.666/55
25/4/55

Of. 057/55

Recife, 20 de abril de 1955

Do Chefe do 1º Distrito da D.P.H.A.N.
Ao Diretor Geral
Ass. Presta informações acêrca da viagem às Alagoas

Senhor Diretor Geral:

a D.E.P.
25.4.55 - PMA

Só agora foi possível cumprir o que nos fôra recomendado por Va. Sa., em 30-11-954, viajando a Porto Calvo; o retardamento desta viagem deveu-se a falta de viatura que estava em conserto, ha varios meses, pela dificuldade na obtenção de algumas peças.

2 Lamentamos que, por motivo de doença, não nos acompanhasse à quella cidade, o Dr. Jose Antonio Gonsalves de Mello, conforme sugestão de Va. Sa. Chuvas copiosas caíam na cidade alagoana não permitindo ua melhor documentação fotografica; a que foi obtida, colheu-a Marcel Gautherot, que viajou conosco.

3 Não conseguimos encontrar remanescentes da antiga vila colonial e o pior é que a cidade atual não oferece, sequer, o menor interesse aos fins visados pela Lei nº 1.618, de 6-6-952. Assim sendo, torna-se difícil cumprir o que fixa a Lei, podendo-se, talvez, tomar a Matriz, já muito descaracterizada, visando contornar a situação.

4 Na administração do Prefeito João Pino (1945-1946), foi determinada a eliminação de todos os beirais de madeira, típicos, com evidente prejuizo para o aspecto da cidade. As administrações que se seguiram, permaneceram fieis a este mau sentido de progresso, preocupando-se em alinhar os primitivos arruamentos o que foi feito com o auxílio de meios fios e introdução de muretas diante das construções. Muitas ficaram com as soleiras elevadas em relação ao novo nível das calçadas que para tanto foram reniveladas.

5 A rua principal, denominada Dr. Bráulio Cavalcanti, está pavimentada com paralelepipedos e nela fica, a Matriz de N. S. da Apresentação situada, lateralmente, em nível mais elevado do que o leito atual da rua, cuja largura é, nesse trecho, ampliada, fazendo, em seguida, uma deflexão. Ao fundo da Igreja e afastada dela, há uma casa de quatro águas, circundada com varandas amplas cuja coberta apoia-se em colunatas de fustes circulares, com pedestais e capitais exóticos, protegidas com guarda-corpos de ferro trabalhado. A casa é pintada de cal branca e esquadrias azuis; o beiral do terraço é decorado com lambrequins recortados de desenhos simples. É obra do sec. XIX, muito simpática, maxime em ambiente em que tudo o mais não apresenta o menor interesse. É propriedade de de Da. Amelia Carlos Botelho de Mendonça.

6 Adiante, na mesma rua e do mesmo lado, está o novo prédio do Grupo Escolar de arquitetura vulgar e impropria (falso moderno). Diante da Igreja existe uma pessima escadaria em cimento; e, protegendo o terreno lateral (evangelho) mais alto do que a rua, há um muro de arrimo que tem, no topo, uma balaustrada de cimento de muito mau gosto, dando ao ambiente um aspecto de conjunto muito desagradavel.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - 1.º Distrito

Of. 057/55

Recife, 20 de abril de 1955

Do Chefe do 1º Distrito da D.P.H.A.N.
Ao Diretor Geral
Ass. Presta informações acêrca da viagem às Alagoas

3 -

COBERTURA: O madeiramento da coberta da nave é suportado por 10 tesouras tipo "Gonçalo" (asnas e aspas de São Andre), cumieiras, terças e caibros roliços e ripados. A nave não é forrada. A capela-mor, de pe direito mais baixo do que o da nave, tem forro de tabua. Os telhados em duas águas, são de telha canal; formam empenas na fachada principal, frontão, na parede do arco cruzeiro e nos fundos do arco cruzeiro. As capelas laterais têm o mesmo tipo de telhado. Os beirais são de ninho de andorinha.

ESQUADRIAS: Conservam-se algumas esquadrias antigas, como a da porta principal.

8. Pelo exposto, se vê, que a Matriz de Porto Calvo, é construção de feição muito simples e pobre, cujo aspecto simplório, vem sendo prejudicado pela introdução de elementos novos, impróprios. O vigário atual manifestou-se a respeito dos serviços que deseja realizar em benefício do templo, como sejam: a substituição do piso de tijolo e assentamento de forro na nave e restauração do altar-mor. Dos serviços pretendidos, tão só se justifica, o conserto do altar-mor; os demais, contribuirão para destruir, irremediavelmente, o caráter arquitetônico da construção já tão prejudicado.

9. Aproveitando a viagem, seguimos até Maceió, o que possibilitou a visita às Igrejas de Santa Luzia do Norte, N. S. Mãe dos Homens em Coqueiro Seco e as obras do Convento de São Francisco, em Marechal Deodoro. Acompanhou-nos também, nessa viagem, o técnico Edson Mota. Posteriormente, enviaremos um relato a respeito do que pudemos observar no restante da excursão.

Atenciosamente,

Ayrton Carvalho
Ayrton Carvalho
Chefe do 1º Distº. D.P.H.A.N.

Ao Senhor
Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade
M. D. Diretor Geral do P. H. A. N.
Palácio da Educação-Rio de Janeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - 1.º Distrito

Of. 057/55

Recife, 20 de abril de 1955

Do Chefe do 1º Distrito da D.P.H.A.N.
Ao Diretor Geral
Ass. Presta informações acêrca da viagem às Alagoas

2 -

7 Em seguida passamos a dar informes mais pormenorizados a respeito da Matriz:

IGREJA MATRIZ - Invocação: N. S. DA APRESENTAÇÃO
Vigário atual (abril de 1955) - Padre Paulo Punt

ADRO: Há um pequeno adro diante da Igreja em nível superior ao leito da rua, cujo acesso é feito por escada ampla, quase em toda a largura do templo, sendo em cimento o revestimento do adro e da escada.

FRONTISPÍCIO: Pobre, simples e já tendo sofrido alterações. O tímpano é triangular; na altura do coro ha tres vaos de janelas rasgadas e, no térreo, tres portas de acesso a nave, sendo a central mais ampla com almofadas quadrangulares, peça de características muito antigas, mostrando ter sido outrora de giro sobre pioses. A taça das janelas do coro, saca em arco de circulo e o guarda-corpo trabalhado em ferro batido a acompanha.

TÔRRE: No lado esquerdo, ^{diante} (evangelho), existe uma tórre, de pouca altura, de base retangular, no mesmo plano do frontispício, com vao de porta na fachada principal.

NAVE: Única, retangular, iluminada por seis altas seteiras diante das quais colocaram guarda-corpos de ferro trabalhado, a guisa de tribunas. De cada lado, proximo ao arco cruzeiro, existe capela profunda primitiva; de cada lado do arco cruzeiro, bem como nas paredes laterais da nave, foram feitos retabulos de massa, recentes e improprios; o pulpito, com acesso interno, esta entre a capela profunda e o retabulo de massa (lado epistola), e pobre. A nave tem coxia delimitadora com grade de madeira de balaustres recortados, antiga e singela.

CAPELA-MÓR: É retangular, mais ou menos profunda, e está subdividida por dois degraus corridos de cantaria; o altar é de feição popular em talha de madeira, estando pintado a cal. Diante do arco cruzeiro foi assentada uma balaustrada recente de massa, de forma semi-circular, de pessimo gosto.

CÓRO: À entrada está o côro, apoiado em duas fortes e exóticas colunas; o guarda-corpo e corrido e de balaustres de madeira recortada; pintado a oleo.

SACRISTIA: Situada ao lado da capela-mór (evangelho), está em ruina, abandonada; nada tem que interesse.


SISTEMA DE CONSTRUÇÃO: materiais empregados: O templo é construido em alvenaria de tijolo e pedra, com elementos de cantaria.

PISO: É de tijolo de barro cozido de forma quadrangular, no térreo; no côro, é assoalho sobre barroteamento.

à determinação do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da // Cultura, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Histórico da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele // consta o seguinte a folhas cinquenta e um: "Número de Inscrição: trezentos e sete; Obra: Remanescentes da antiga Vila Colonial, particularmente a Igreja Matriz de Nossa Senhora da // Apresentação, convertidos em Monumento Nacional pela Lei número mil seiscentos e dezoito traço A, de seis de junho de mil novecentos e cinquenta e dois; Situação: Cidade e Município // de Porto Calvo, Estado de Alagoas; Processo Número: quinhentos e quinze traço T traço cinquenta e dois; Proprietária: Municipalidade e outros; Caráter do Tombamento: Ex-officio; Data da Inscrição: dezessete de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco; Observações: O tombamento inclui todo o acervo da Igreja Matriz, de acordo com a Resolução do Conselho Consultivo da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de treze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, referente ao Processo Administrativo número treze barra oitenta e cinco barra SPHAN". E por ser verdade, eu, Edson de Brito Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visada pela doutora Jannice de Mello Monte-Mór, Coordenadora de Registro e Documentação e pelo doutor Oswaldo José de Campos Melo, Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.


 Edson de Brito Maia
 Chefe Arquivo DRD/SPHAN


 JANNICE DE MELLO MONTE-MÓR
 Coordenadora de Registro
 e Documentação da
 SPHAN/FNPM


 Oswaldo José de Campos Melo
 Secretário do Patrimônio
 Histórico Artístico Nacional

Encaminhada pelo Of. nº 22, de
 13-10-88, do Arquivo.

E

